



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00225/92

ESTABELECE VALOR DE METRAGEM DE LOTES DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES PARA FINS TRIBUTÁRIO PARA O DISTRITO DE ANTUNES E A SEDE DESTE MUNICÍPIO, PARA O ANO DE 1992.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º, combinado com o art. 4º da Lei Municipal 00236/78, art. 1º da Lei nº 00276/84, e o art. 18º da Lei nº 00290/81, de 15 de Setembro de 1981 do Código Tributária Municipal.

Considerando os artigos de números 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º, seus itens, parágrafos e incisos da Lei nº 00290/81, e o artigo 72 item I da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º - Os cálculos para efeito de tributação serão reajustados em 600% (Seiscentos por cento) considerando os índices inflacionários dos últimos 12 (doze) meses, serão feitos por meio de lançamento em fichas individuais tomando-se por base o metro quadrado de lotes e terrenos e construções, que será dividido por zonas de acordo e com base no art. 1º itens I e II, e o art. 2º item I do Decreto nº 00204/91, de 02 de Janeiro de 1991, as classificações serão as seguintes:

I - TERRENOS (LOTES)

ZONA A - Valor por metro quadrado de lote Cr\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos cruzeiros);

ZONA B - Valor por metro quadrado de lote Cr\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos cruzeiros);

ZONA C - Valor por metro quadrado de lote Cr\$ 3.500,00 (Treis mil e quinhentos cruzeiros);

ZONA D - Valor por metros quadrados de lote Cr\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros).

II - CONSTRUÇÕES

ZONA A - Construção com tipologia de 1ª com valor de Cr\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil cruzeiros);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ZONA A - Construção com tipologia de 2ª com valor de Cr\$ 21.000,00 (Vinte e um mil cruzeiros);

Construção com tipologia de 3ª com valor de Cr\$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros);

ZONA B - Construção com tipologia de 1ª com valor de Cr\$ 21.000,00 (Vinte e um mil cruzeiros);

Construção com tipologia de 2ª com valor de Cr\$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros);

Construção com tipologia de 3ª com valor de Cr\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos cruzeiros);

ZONA C - Construção com tipologia de 1ª com valor de Cr\$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros);

Construção com tipologia de 2ª com valor de Cr\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos cruzeiros);

Construção com tipologia de 3ª com valor de Cr\$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta cruzeiros);

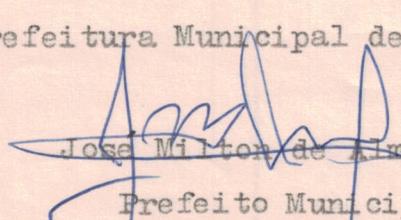
ZONA D - Construção com tipologia de 1ª com valor de Cr\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos cruzeiros);

Construção com tipologia de 2ª com valor de Cr\$ 6.650,00 (Seis mil Seicentos e cinquenta cruzeiros);

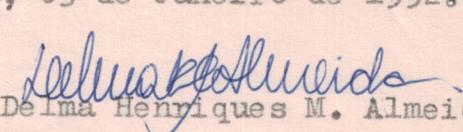
Construção com tipologia de 3ª com valor de Cr\$ 3.200,00 (Treis mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 03 de Janeiro de 1992.


Jose Milton de Almeida

Prefeito Municipal


Delma Henriques M. Almeida

Secretaria